



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2020 DE REAPLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA/TÍTULOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, a reaplicação das Provas /Títulos para os cargos abaixo relacionados e regulado pelo Edital nº 002/2019, de 08 de Novembro de 2019, em atendimento ao acordo Firmado entre a Prefeitura de Rio Branco e Ministério Público.

DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2020

1. Fica vedada reabertura de inscrições.
2. A relação com os locais de provas será divulgada no dia 14 de Fevereiro de 2020 no endereço eletrônico www.riobranco.mt.gov.br.
3. Fica instituído novos regramentos ao edital nº 02/2019;
4. Novo cronograma de execução do Teste Seletivo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Número de Vagas: conforme quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Fica Vedado a realização de novas inscrições.

3. DO TESTE SELETIVO

3.1 O Teste Seletivo será de Provas e Provas e Títulos.

3.2 O Teste Seletivo versará sobre Conhecimentos de Língua Portuguesa, LDB/Fundamentos da Educação, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, conforme tabela constante no item 4.2.

3.3 O Teste Seletivo será realizado simultaneamente para todos os candidatos.

3.4 O candidato só poderá se retirar definitivamente da sala da realização da prova, após 1 (UMA HORA) de seu início.

3.5 O candidato ao ingressar na sala de aplicação da prova deverá desligar o seu aparelho celular.

3.6 A prova de títulos será exclusivamente para os Professores que atingirem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

4. DA PROVA

4.1 A prova objetiva será realizada dia 01 de Março de 2020, sendo seu início as 8h00min em ponto, na Escola Municipal Manoel Tavares de Menezes, na Cidade de Rio Branco, localizada na Rua Espírito Santo, s/nº, Fidelândia, com 3 (três) horas de duração, sendo este horário (08:00 horas) o limite máximo para o ingresso nos locais de provas.

4.2 A prova escrita será composta conforme discriminação abaixo:

4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Para o cargo de Professor - Habilitação em Português:

| DISCIPLINA | Nº. QUESTÕES | PESO | PONTOS |
|-----------------------------|--------------|------|------------|
| Português | 10 | 6,0 | 60 |
| LDB/Fundamentos da Educação | 05 | 4,0 | 20 |
| Conhecimentos Gerais | 05 | 4,0 | 20 |
| TOTAL | 20 | | 100 |

Para os demais cargos de Professor, a prova será assim composta:

| DISCIPLINA | Nº. QUESTÕES | PESO | PONTOS |
|------------------------------|--------------|------|------------|
| Português | 05 | 5,0 | 25 |
| Conhecimento Específico | 05 | 6,0 | 30 |
| LDB /Fundamentos da Educação | 05 | 5,0 | 25 |
| Conhecimentos Gerais | 05 | 4,0 | 20 |
| TOTAL | 20 | | 100 |

4.3 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e somente serão classificados os candidatos que não zerarem nenhum dos conteúdos programáticos.

4.4 O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, escrita grossa, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início das provas.

4.5 Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade.

4.6 Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário a ser estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida no item 4.5.

4.7 O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

4.7 Durante a realização das provas não se admitirá quaisquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, excetuando-se caneta, lápis e borracha.

4.8 Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de provas e o Cartão Resposta devidamente assinado. A não assinatura no Cartão Resposta pelo candidato implicam na exclusão do mesmo do certame.

4.9 O candidato somente poderá levar o caderno de provas faltando 30 minutos para seu término e caso saia antes não poderá retornar para buscar.

4.10 As provas não serão disponibilizadas na internet.

re



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 A prova de títulos será exclusivamente para os cargos de Professor, e valerá no máximo 10 (dez) ponto distribuídos da seguinte forma:

| Título | Pontos na área | Limite de Pontos |
|---|----------------|------------------|
| 5.1.1 Doutorado na área pela qual está concorrendo | 3,0 | 3,0 |
| 5.1.2 Mestrado na área pela qual está concorrendo | 2,0 | 2,0 |
| 5.1.3 Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo | 1,0 | 1,0 |
| 5.1.4 Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, nos últimos 5 (cinco) anos, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. | 0,5 | 1,0 |
| Tempo de Serviço no cargo efetivo ou contratado pelo qual está concorrendo. (um ano completo equivalente a um ponto) | 1,0 | 3,0 |
| Total | | 10 |

5.2 A comprovação do tempo de serviço no cargo ou emprego será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço, conforme modelo constante no **Anexo VI**, quando se tratar de órgão público e deverá ser assinada pelo responsável do Setor de Recursos Humanos ou a quem são delegados poderes por ele, ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando o regime de trabalho do empregador for celetista, sendo esta válida após a comprovação da veracidade das informações que será feita pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo. No caso de Cooperativas, os candidatos Cooperados deverão apresentar a Ata que comprove tal situação. Não serão aceitos **DECLARAÇÕES** como comprovação de Tempo de Serviço.

5.3 Os títulos de que trata os itens 5.1.1 ao 5.1.4 deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório.

5.4 A prova de títulos terá caráter classificatório e somente os candidatos classificados conforme item 3.9 terão seus títulos avaliados.

5.5 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, utilizar o formulário constante no **Anexo V** para envio de títulos, sob pena de não serem acatados.

5.6 Os Títulos de que tratam o presente item deverão ser entregues até o dia 16 de Março de 2020 das 07h as 13h00min, na Secretaria Municipal de Administração do Município de Rio Branco - MT, na Av Cerejeiras, nº 90, Fidelândia, na cidade de Rio Branco - MT.

6. OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

6.1 Os cargos e seus respectivos Conteúdos programáticos encontram-se no Anexo II do presente Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será Aprovado/Classificado o candidato que tenha atingido no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

7.2 O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 7.1.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

7.2 O candidato classificado será convocado segundo a ordem de classificação, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

Havendo candidatos com a mesma classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003 - Lei do Idoso);
- b. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c. Maior Pontuação na prova de Português;
- d. Maior Idade.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1.a - A contratação do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;
- b. Estar quites com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;
- c. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d. Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
- e. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota " *a bem do serviço público*";
- f. Comprovar, através do respectivo atestado, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g. Apresentar comprovação dos requisitos necessária previsto no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no presente Edital;
- h. Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado, quando for o caso;
- i. Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no presente Edital;
- j. Declaração, mediante termo, de não acumular cargo público, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

8.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

8.3 Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações, conforme o solicitado.

8.4 A contratação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Rio Branco - MT.

N



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1.b – DAS ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

9. DA VALIDADE DOS CONTRATOS

9.1 Os candidatos aprovados no Teste Seletivo para os cargos de Professor, serão contratados de acordo com o calendário escolar do município, cumprindo os dias letivos, não podendo ser renovado.

10. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

10.1 As pessoas com deficiência serão asseguradas o direito de se inscrever no Teste Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida. Serão disponibilizadas vagas para os cargos com 10 (dez) ou mais vagas.

10.2 Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

2. Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades

N



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

adaptativas, tais como:

- a. Comunicação;
- b. Cuidado pessoal;
- c. Habilidades sociais;
- d. Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e. Saúde e segurança;
- f. Habilidades acadêmicas;
- g. Lazer;
- h. Trabalho;

4. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

10.3 Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

10.4 O candidato portador de deficiência deverá declarar, a deficiência de que é portador, e enviar via sedex o **laudo médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Deficiência** conforme modelo constante no **Anexo III**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. Não serão aceitos atestados ou declarações como comprovação de deficiência física.

10.5 O laudo deverá ser protocolado diretamente na Secretaria Municipal de Administração no paço municipal da prefeitura de Rio Branco situado no seguinte endereço : Rua Cerejeiras, 90, Bairro Fidelândia, neste município, ou enviado via correio no mesmo endereço, até dia 21 de Fevereiro de 2020.

10.6 Caso o portador de deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer junto a Comissão Organizadora do Teste Seletivo até o dia 21 de Fevereiro de 2020, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **Anexo III** do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

10.7 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo até o dia 21 de Fevereiro de 2020, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

10.8 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

10.9 O candidato portador de deficiência, se aprovado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.

10.10 Na falta de candidatos aprovados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

10.11 O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

10.12 A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO TESTE SELETIVO:

11.1 Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na vigência do contrato, o candidato que:

A. durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, walkman, agenda eletrônica, relógio tipo data bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se caneta, lápis e borracha;

B. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

C. não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Teste Seletivo.

D. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Teste Seletivo ou com a equipe auxiliar;

E. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;

F. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;

G. descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;

H. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

I. o celular do candidato tocar ou vibrar durante a aplicação da prova, independentemente de atender ou não.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

12.2 Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;

12.3 A Comissão Organizadora do Teste Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;

12.4 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado no item 4.1;

12.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

12.6 Não será permitido ao candidato ficar com o caderno de provas antes de trinta minutos para o término da prova.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial de cada uma das seguintes etapas do Concurso:

a) Publicação do Gabarito Oficial;

u



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- b) Publicação do Resultado da Prova objetiva;
- c) Publicação do Resultado da Prova de Títulos;
- d) Publicação do Resultado Final do Teste Seletivo.

13.2 Os recursos a que se refere o item 13.1. deverão ser protocolados junto a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado (Escola Municipal Manoel Tavares - Kely Freire- e/ou Secretaria Municipal de Administração - Daniel Gomes), devidamente justificado.

13.3 A aprovação no Teste Seletivo assegurará o direito à contratação, dentro da validade do Teste Seletivo, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Teste Seletivo.

13.4 O acesso ao local de trabalho dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade dos mesmos.

13.5 O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Estatutário.

13.6 A carga horária de trabalho dos Professores será de 15 (quinze) e 30 (trinta) horas semanais.

13.7 O modelo de Requerimento para Portadores de Necessidade Especial e Formulário de Recursos encontra-se anexo ao presente Edital.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela a Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

Prefeitura Municipal de Rio Branco/MT, 12 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
- Prefeito -



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I
QUADRO DE DISPONIBILIDADES DE VAGAS

| ITEM | QUANT. | | | DENOMINAÇÃO | VENC. | CH | REQUISITOS |
|------|--------|-----|----|--------------------------------|--------------|-----|---|
| | VG | PNE | CR | | | | |
| 01 | - | - | CR | PROFESSOR DE PEDAGOGIA | R\$ 2.877,45 | 30H | Ensino Superior Completo em pedagogia ou normal superior com habilitação em educação infantil e ou séries iniciais. |
| 02 | - | - | CR | PROFESSOR DE MATEMÁTICA | R\$ 2.877,45 | 30H | Ensino Superior Completo na Área. |
| 03 | - | - | CR | PROFESSOR DE MATEMÁTICA | R\$ 1.438,72 | 15H | Ensino Superior Completo na Área. |
| 04 | - | - | CR | PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | R\$ 2.877,45 | 30H | Ensino Superior Completo na Área. |
| 05 | - | - | CR | PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | R\$ 1.438,72 | 15H | Ensino Superior Completo na Área. |
| 06 | - | - | CR | PROFESSOR DE ARTES | R\$ 2.877,45 | 30H | Ensino Superior Completo na Área. |
| 07 | - | - | CR | PROFESSOR DE CIÊNCIAS | R\$ 2.877,45 | 30H | Ensino Superior Completo na Área. |
| 08 | - | - | CR | PROFESSOR DE HISTÓRIA | R\$ 2.877,45 | 30H | Ensino Superior Completo na Área. |
| 09 | - | - | CR | PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA | R\$2.877,45 | 30H | Ensino Superior Completo na Área. |
| 10 | - | - | CR | PROFESSOR DE GEOGRAFIA | R\$2.877,45 | 30H | Ensino Superior Completo na Área. |
| 11 | - | - | CR | PROFESSOR DE LINGUA INGLESA | R\$2.877,45 | 30H | Ensino Superior Completo na Área. |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II
OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

| CONHECIMENTO ESPECIFICO |
|---|
| Professor - Habilitação em Letras/Português Compreensão e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (anúncios, cartas, quadrinhos, reportagens, tiras, charges, outdoors, etc.). Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação/argumentação. Coesão e coerência textual. Intertextualidade. Níveis e funções da linguagem. Emprego correto da língua culta. Uso e adequação da língua à situação de comunicação. Prosódia e semântica: denotação, conotação e ambiguidade. Polissemia. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Hiperonímia e hiponímia. Ortoépia e prosódia. Ortografia: emprego das letras, hifenização e acentuação gráfica. Crase. Classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Flexões nominal e verbal. Frase, oração e período; estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfosintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre) |
| Professor - Habilitação em Matemática Álgebra: conjunto - conjunto numérico; funções do 1º e 2º grau; função exponencial; função logarítmica; progressões aritméticas e geométricas; matrizes; determinantes; sistemas lineares, análises combinatórias; probabilidade; números complexos; equações polinomiais. geometria: plana, analítica; trigonometria: circunferência ; funções trigonométricas matemática financeira: porcentagem, juros simples e juros compostos. cálculo: limite, derivada e integral. |
| Professor - Habilitação em Geografia Orientação e representação do espaço (noções de escala, projeções e coordenadas cartográficas, fusos horários, mapas); Conceitos e categorias fundamentais da Geografia; A evolução do pensamento geográfico; Globalização e fragmentação do mundo contemporâneo; As transformações geopolíticas do espaço mundial; A questão ambiental (tratados internacionais); O espaço agropecuário e suas formas de organização; Blocos econômicos e acordos internacionais; Desenvolvimento e desigualdades regionais do Brasil (urbanização e movimentos migratórios); Biomas brasileiros; Hidrografia do Brasil; As atividades econômicas e os impactos ambientais do Brasil. |
| Professor - Habilitação em História História do Mato Grosso - Mato Grosso: o tempo e o espaço de sua formação histórica ou a formação da territorialidade econômica, política e cultural. A 'guerra ao gentio' e a posse colonial da terra. O gado e a agricultura constituindo o espaço social da produção. Oeiras: uma cidade-capital para os 'sertões de dentro'. A adesão provincial ao Império de Pedro I: ação política e refrega no campo de batalha. De Oeiras para Teresina: sonhos de inserir o Mato Grosso nas linhas de desenvolvimento do Brasil e do mundo. A economia do gado dá lugar ao extrativismo da borracha de maniçoba e da cera da carnaúba. Intentos de modernização com o advento da República. Anos 1930/40: interventorias inovadoras e repressão. História do Brasil - produção do conhecimento histórico; o nordeste açucareiro; a política externa do segundo reinado; a era Vargas; a república dos militares. História Geral - as sociedades mesopotâmicas; o feudalismo; primeira e segunda guerra mundial; o estado nacional e o absolutismo; a globalização da economia. História Geral: O Oriente Médio: da Babilônia a Saddam. Hebreus: do Patriarcado a Diáspora. A cidade clássica e culta do mundo do Mediterrâneo. Roma imperial: crise e cristianização. A sociedade feudal européia. Da servidão ao trabalho por salário. Portugal: de Província de Roma aos empreendimentos marítimos da Renascença. Mercantilismo e colonização. França, 1789: qual revolução? O século XIX e a 'primavera dos povos'. Guerra e revolução inauguram o século XX: o conflito 1914-18 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

e a Revolução de Outubro na Rússia. O Eixo e as potências contra o Eixo: o mundo ficou partido depois. A queda do Muro de Berlim e a história do tempo presente.

Professor - Habilitação em Língua Inglesa

Leitura e compreensão de textos. Aspectos gramaticais contextualizados: verb tenses (simple present, simple past, progressive future, perfect, modals, imperative, gerund, participle, passive voice) Pronouns (object, subject, demonstrative, possessive, indefinite, relative, reflexive); Adjective (kinds, agreement, comparison), Adverbs (manner, place, time ...), Nouns (kinds, gender, plurals, cases); Prepositions and Conjunctions, Cardinal and Ordinal Numbers.

Professor - Habilitação em Ciências

Ecologia. O ar e o meio-ambiente. A água e o meio-ambiente. Rochas, minerais e o meio-ambiente. O solo e o meio-ambiente. Os recursos naturais e o meio-ambiente. O universo em que vivemos. O mundo dos seres vivos Animais vertebrados e invertebrados. As plantas: sistemática e organografia. Reinos da Natureza. Fungos, Protista, moneras e vírus. Os seres vivos no ambiente: a organização dos seres vivos. Como a vida é organizada. Começando pela menor parte: a célula; da célula ao tecido; o ciclo vital do corpo humano. O organismo humano na relação com o ambiente. Os sistemas que coordenam tudo: impulsos elétricos e substâncias químicas. A matéria. Química. Elementos da tabela periódica. Características dos elementos. Ligações químicas. Compostos químicos: orgânicos e não orgânicos. A manutenção da vida: os alimentos e a vida. A perpetuação da espécie. O perigo a que a vida está sujeita. Física. O movimento: posição, velocidade, aceleração. A força: a relação com o movimento, a relação com a trajetória. O trabalho: a relação com deslocamento. A potência: a relação com o trabalho e com a velocidade. O impulso: a relação com a força A quantidade de movimento: a relação com a velocidade. O calor: a relação com a temperatura, com a dilatação e com o trabalho. A luz: fenômenos mais comuns - reflexão, refração e difração. A luz: a relação com a visão - miopia, vista cansada e astigmatismo. A luz: instrumentos. As ondas: formas de energia representáveis por ondas. Eletricidade: a corrente elétrica, potencial elétrico e energia elétrica. Magnetismo: os ímãs - aplicações.

Professor de Pedagogia

Objetivos da Educação Infantil; Ampliação do repertório vocabular; A criança Pré-Escolar e suas linguagens; Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores; Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola; A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola; O princípio pedagógico da creche e da pré-escola: educar e cuidar; Práticas de educação infantil: jogos e artes; leitura e escrita; projetos de ensino. Temas curriculares. Formação pessoal e social /concepções: identidade, autonomia; aprendizagem; jogos e brincadeiras. Conhecimento de mundo: movimento; música; artes visuais; linguagem oral e escrita; natureza e sociedade; matemática. A organização do ambiente do "Cuidar e Educar" / como ensinar: conhecimento das diversas metodologias para adequação da aprendizagem. Conhecimento sobre o Plano Nacional de Educação. Inclusão: toda criança tem direito a educação. Psicogênese da língua escrita /Desenvolvimento da escrita: hipóteses da escrita das crianças. Projeto POLITICO Pedagógico para que serve? Planejamento e a sua importância. A formação do professor de Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil.

Professor - Habilitação em Educação Física

Fundamentos teóricos da Educação Física: aspectos sócio-filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino da Educação Física. Didática da Educação Física Escolar. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora: Fases do desenvolvimento e da aprendizagem motora; relações entre o movimento humano e o desenvolvimento intelectual e afetivo-social. Treinamento Desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Fisiologia do treinamento: saúde e atividade física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, táticas e regras do processo ensino-aprendizagem. Dança: técnicas do movimento e práticas coreográficas escolares. Higiene aplicada à Educação Física. Recreação: brinquedos e jogos escolares.

Professor - Habilitação em Artes

Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural e Saúde. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino das artes



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Plano de ação pedagógica docente para o ensino da arte. Concepções de arte: ênfase nas diferenças entre arte como contemplação e arte como conhecimento. Concepções de arte e educação: experiências estéticas transformadoras. Relações com obras de arte populares e eruditas, contemplando as diversas formas de expressão artística existentes. O processo de construção de conhecimento e de ensino e aprendizagem na área de Arte, nas práticas escolares e nas relações com o cotidiano. Conhecimentos gerais sobre linguagens visuais, plásticas, musicais, corporais, literárias, cênicas e cinematográficas. Processos de criação em arte: relações com a autoria do discente às formas de elaboração artística. Arte, educação e formação de professores: o papel do professor na mediação da racionalidade estética. Eixos norteadores da Arte e suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com outras áreas de conhecimento. A leitura, a contextualização e a produção como construção de conhecimento e de ensino e aprendizagem da arte. Valor da experiência, do diálogo, do pensar, da sensibilidade, da pesquisa, da imaginação da experimentação e da criação. Princípios e fundamentos da Cultura Corporal do Movimento. Relação entre arte, tempos e espaços na educação de crianças, jovens e adultos. Concepções de texto, de avaliação e registro do desempenho do aluno. A Educação e suas relações com o mundo do trabalho. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental para o ensino de Arte.

Conhecimentos Gerais

Brasil e Estados Unidos Os últimos acontecimentos Políticos. Europa – Últimos acontecimentos sociais e Políticos.

LDB/Fundamentos da Educação

Lei 9394/96 (LDB); Diretrizes Curriculares Nacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais- PCNs (históricos, princípios, fundamentos e finalidade); Concepções e Tendências Pedagógicas Contemporâneas: Projeto Pedagógico Tradicional, Projeto Pedagógico Escola Nova, Projeto Pedagógico Tecnista, Projeto Pedagógico Progressista; Concepções da teoria sócio-construtivista; Planejamento Escolar Elaboração de planos de ensino e de projetos; O planejamento escolar como organizador da ação educativa; Contribuições da Psicologia para o processo de ensino aprendizagem na Educação; Avaliação Escolar (concepções, funções, instrumentos). A Escola e sua função social. Novas Tecnologias (função e apoio na prática pedagógica). Processo de ensino aprendizagem nas dimensões cognitiva, socioafetiva e Cultural. Gestão Escolar e Processo Político Pedagógico numa perspectiva de inclusão, autonomia e qualidade social. Constituição de competências e processo de avaliação da aprendizagem. Objetivos gerais do ensino fundamental. Educação e sociedade. O papel da educação em uma sociedade em transformação. Função social, cidadania, comunidade. A organização do trabalho na escola pública. Seleção e organização dos conteúdos curriculares. O papel do professor diante das mudanças na educação. A avaliação no contexto escolar. Avaliação da aprendizagem. Planejamento de ensino. Projeto pedagógico da escola. Tendências pedagógicas no Brasil – Tradicional, tecnicista, libertadora, progressista, histórico-crítico e sócio-interacionista. Gestão participativa. Lei 10.639/2003, que trata do ensino obrigatório da História da África e da Cultura Afro-Brasileira nas redes de educação básica, públicas e privadas. Legislação da EJA (Decreto nº 4834 de 08/09/2003; Decreto nº 5475 de 22/06/2005; Portaria 2645 de 22/09/2003; Portaria 602 de 07/03/2006 e Portaria 1352 de 20/07/2006). Lei 11.494 de 20 de junho de 2007 (FUNDEB). Plano Nacional de Educação-2001. Objetivos gerais do ensino fundamental. Educação e sociedade. O papel da educação em uma sociedade em transformação. Função social, cidadania, comunidade. A organização do trabalho na escola pública. Seleção e organização dos conteúdos curriculares. O papel do professor diante das mudanças na educação. A avaliação no contexto escolar. Avaliação da aprendizagem. Planejamento de ensino. Projeto pedagógico da escola. Tendências pedagógicas no Brasil – Tradicional, tecnicista, libertadora, progressista, histórico-crítico e sócio-interacionista. Gestão participativa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LINGUA PORTUGUESA

Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Os signos linguísticos, significantes e significados, os conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. A coerência e o texto da relação entre coerência e coesão. Coerência narrativa, figurativa, argumentativa. Coesão no período composto, o papel dos elementos de coesão; A coesão referencial. Formas remissivos gramaticais presos; Formas remissivos gramaticais livres; Formas remissivos lexicais e nominalizações; Coesão sequencial; Sequênciação Parafrástica; Recorrência de termos; Recorrência de conteúdos semânticos - paráfrase; Recorrência de tempo e os aspectos verbal; Sequênciaçãofrástica; Procedimentos de manutenção temática; Progressão temática. O vocábulo formal, análise mórfica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes; Orações subordinadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III

Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Pessoa com Deficiência REQUERIMENTO
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

TESTE SELETIVO: Edital nº 01/2020- REAPLICAÇÃO DE PROVA

Município: Rio Branco - MT

Nome do Candidato: _____

N.º da inscrição: _____

Cargo: _____

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID : _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Nº do CRM do Médico: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

TESTE SELETIVO: Edital 001/2020 PREFEITURA DE RIO BRANCO - MT

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

| | |
|--|---------------------------|
| | Referente a Prova Escrita |
| Contra Gabarito da Prova Objetiva | N.º da(s) questão(ões): |
| Contra a Pontuação da Prova de Títulos | Gabarito Oficial: |
| | Resposta Candidato: |

Justificativa do candidato - Razões do Recurso:

Obs:

1. Recurso não identificado com nome do candidato, não será aceito.
2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e entregar este formulário em **02** (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data ____/____/2020

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

Comissão Examinadora do Teste Seletivo
Prefeitura Municipal de Rio Branco RIO BRANCO - MT

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Teste Seletivo, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme sub-item 5.1 do Edital.

01- Nome de candidato: _____
02- Número de Documentos Entregues / Núm. de Folhas: _____
03- Cargo: _____

04- O candidato na entrega de títulos deverá efetuá-los em um único envelope, subscrito da seguinte forma:

Referente: Documentos Títulos - Teste Seletivo Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT.

Nome do Candidato:

Cargo:

05- Os documentos enviados, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo.

06- Os envelopes deverão estar abertos para conferência do quantitativo de documentos entregues e posteriormente lacrados.

Preencher o Formulário em 2 (duas) vias.

07 - Tabela a ser preenchida pelo candidato.

MARQUE A QUANTIDADE DOCUMENTOS E NÚMERO DE PONTOS SOLICITADOS:

| Especificação Títulos | PONTOS | | |
|--|---------|--------|-------|
| | P. área | Quant. | Total |
| Doutorado na área pelo qual está concorrendo | 3,0 | | |
| Mestrado na área pelo qual está concorrendo | 2,0 | | |
| Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo | 1,0 | | |
| Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e datados nos últimos cinco anos, contados até a data da abertura das inscrições. | 0,5 | | |
| Tempo de Serviço no cargo pelo qual está concorrendo | 1,0 | | |
| TOTAL DE PONTOS | | | |

Pontuação solicitada pelo candidato: _____

Pontuação obtida após análise (não preencher este campo): _____

Data ____/____/2020

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Anexo VI
Modelo de Certidão de Tempo de serviço
(Timbre do órgão Emissor)

| | | | |
|-------------------------------------|------------------|------------------|-------|
| Órgão Expedidor | | | |
| Nome do Servidor | | | |
| Data de Nascimento | Data de Admissão | Data de Demissão | Cargo |
| Lotação | | | |
| Período compreendido nesta certidão | | | |
| Fonte de Informação | | | |

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
FREQUÊNCIA

| ANO | DEDUÇÕES | | | | | | Tempo Líquido |
|--|-------------|--------|----------|--|--------|------|---------------|
| | Tempo Bruto | Faltas | Licenças | Suspensão | Outras | Soma | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Soma do Tempo Líquido | | | | | | | |
| Certifico que, no período acima referido, o(a) interessado(a) conta com efetivo exercício o tempo líquido de dias. | | | | | | | |
| Lavrei a Certidão em / / | | | | Visto do Dirigente do órgão competente em // | | | |
| Chefe do Departamento de Pessoal | | | | | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO VII
CRONOGRAMA - TESTE SELETIVO RIO BRANCO

| ATIVIDADES | DATAS PREVISTAS |
|--|--------------------|
| Edital de Reaplicação das Provas Objetivas/Títulos 001-2020 | 13/02/2020 |
| Período para obter informações sobre o local da Prova Objetiva | Até dia 21/02/2020 |
| Aplicação da Prova Objetiva | 01/03/2020 |
| Divulgação do Gabarito Preliminar | 02/03/2020 |
| Recursos contra Gabarito Preliminar | 03/03/2020 |
| Divulgação do Gabarito Definitivo | 05/03/2020 |
| Divulgação do Resultado da Prova Objetiva | 06/03/2020 |
| Recursos contra Resultado da Prova Objetiva | 09/03/2020 |
| Divulgação do Resultado da Prova Objetiva após análise de possíveis recursos | 12/03/2020 |
| Convocação para a Prova de Títulos | 13/03/2020 |
| Data para a entrega da titulação | 16/03/2020 |
| Divulgação do Resultado da Prova de Títulos | 18/03/2020 |
| Data para entrega dos recursos contra Resultado da Prova de Títulos | 19/03/2020 |
| Divulgação do Resultado Final (DEFINITIVO) | 20/03/2020 |

RIO BRANCO - MT, 12 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
- Prefeito -